



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.254, CNM: 026963.2.0015254-05**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 11-A (onze A) da Quadra 46 (quarenta e seis) do Loteamento denominado “Vila Divinéia, setor “A”, deste município, com as seguintes divisas e confrontações:** pela frente com a Rua Seiva, mede 06,50metros; pelo fundo com o lote 04, mede 06,50metros; pelo lado direito como lote 12, mede 30,00metros; e pelo lado esquerdo com o lote 11, mede 30,00 metros, perfazendo a área total de 195,00m². **Proprietário: Leandro de Sá Monteiro Lima**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI nº 2203561-SSP-DF e CPF 723.585.301-82. **Registro anterior:** R.1-15.252, fls.79 do Lº 2-BI, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 16 de abril de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.1-15.254.prot.33.354.data:16-04-2012:** A requerimento do proprietário **Leandro de Sá Monteiro Lima**, acima qualificado, datado de 28-03-2012; procedo a abertura da matrícula do imóvel acima que é objeto do desdobre do lote 11/13 da quadra 46, do loteamento Vila Divinéia, setor “A”, deste município, com a área total de 1.170,00m², aprovado pelo Decreto 035/2012, datado de 22-03-2012, devidamente assinado pelo Prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, averbado sob o nº Av.2-15.252 fls.79 do Lº 2-BI, deste cartório em data de 16-04-2012; o qual foi havido pelo proprietário em duas áreas distintas, por compra feita a **Antonio Nogueira Sobrinho**, portador do CPF 087.077.661-49; nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 02-02-2012, lavrada a folha 171 do livro 044, pelo preço de R\$ 6.000,00, registrado em 08-02-2012, sob o nº R.2-8.406 fls.40 do Lº 2-AF, ambos deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por R.T. Jean Philippe Butruille, CREA-GO 6324/D, datado de 16-02-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 16 de abril de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.2-15.254.prot.33.627.data:01-06-2012:** Nos termos da Escritura pública de compra e venda, datada de 07-05-2012, lavrada as fls.055 do livro 046 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade: **Klebete Araújo Nogueira**, brasileiro, solteiro, autônomo, maior e capaz, portador da CNH nº 039176554875 - DETRAN-DF, na qual consta a CI nº 2235671-SSP-DF e CPF nº 006.608.831-39, residente e domiciliado na QNO 11, conjunto B, casa 45, Ceilândia – DF; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a **Leandro de Sá Monteiro Lima**, brasileiro, solteiro, autônomo, maior e capaz, portador da CNH nº 01987458030- DETRAN/DF, na qual consta a CI nº 2203561-SSP-DF e CPF 723.585.301-82, residente e domiciliado nesta cidade; pelo preço de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 01 de junho de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

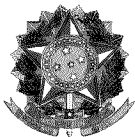
**R.3-15.254.prot.334.897.data:12-12-2012:** Nos termos da Escritura pública de compra e venda, datada de 29-12-2012, lavrada as fls.121 do livro 048 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade: **Leandro de Sá Monteiro Lima**, brasileiro, solteiro, autônomo, maior e capaz, portador da CNH nº 01987458030 - DETRAN/DF, na qual consta a CI nº 2203561-SSP-DF e CPF 723.585.301-82, residente e domiciliado nesta cidade; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a **Klebete**

*Araújo Nogueira*, brasileiro, solteiro, autônomo, maior e capaz, portador da CNH nº 039176554875 - DETRAN-DF, na qual consta a CI nº 2235671-SSP-DF e CPF nº 006.608.831-39, residente e domiciliado na QNO 11, conjunto B, casa 45, Ceilândia - DF; R\$1.300,00 (mil e trezentos reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 12 de dezembro de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**Av.4-15.254.prot.34.900.data:13-12-2012:** A requerimento do proprietário **Leandro de Sá Monteiro Lima**, acima qualificado, datado de 12/12/2012; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, varanda e área de serviço, medindo a área total de 62,16m<sup>2</sup>., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 411, exercício 2012, datado de 12-12-2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Secretário Municipal, **Eliziário Chaves Neto**, e pela Arquiteta e Urbanista, **Wanessa Corrêa**, CREA 16363-D/GO e CAU 109148-4. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m<sup>2</sup>. ART. nº 00024979 2012 097571 10, datado de Padre Bernardo - Goiás-GO, 14/05/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 13 de dezembro de 2.012. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.5-15.254.prot.35.043.data:08-01-2013:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha, Casa Minha Vida, nº 8.4444.0244821-0, datada de Brasília-DF, 07 de janeiro de 2013: **Leandro Alves de Oliveira**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/03/1993, servente, portador da carteira de identidade RG nº 3261537, expedida por SSP-DF e do CPF 058.637.191-50, solteiro, residente e domiciliado em Quadra L, lote 32, Vila Montes Claros em Santo Antonio do Descoberto/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **Leandro de Sá Monteiro Lima**, nacionalidade brasileira, nascido em 16/03/1983, vendedor, portador da carteira nacional de identidade, RG nº 01987458030, expedida por DETRAN/GO e do CPF 723.585.301-82, solteiro, residente e domiciliado em 7, conjunto 11, casa 29, Riacho Fundo I em Brasília-DF; pelo preço de R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 134,36; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES) R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 16.868,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 67.997,64. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 08/01/2013, DUAM nº 540748/2013 no valor de R\$ 1.734,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 85.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 08 de janeiro de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.6-15.254.prot.35.043.data:08-01-2013: Alienação Fiduciária em Garantia:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha, Casa Minha Vida, nº 8.4444.0244821-0, datada de Brasília-DF, 07 de janeiro de 2013: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S):** **Leandro Alves de Oliveira**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/03/1993, servente, portador da carteira de identidade RG nº 3261537, expedida por SSP-DF e do CPF 058.637.191-50, solteiro, residente e domiciliado em Quadra L, lote 32, Vila Montes Claros em Santo Antonio do Descoberto/GO. **CREDORA-FIDUCIANTE:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, **Celso Castanheiro Arruda**, brasileiro, casado, economiário, portador da CI RG 682.319, expedida por SSP/DF em 02-04-1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal; conforme procuração lavrada as folhas 115-116 do livro 2875, em 23/05/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal e substabelecimento lavrado a folha 087/088 do Livro 2913, em 17-11-2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.006 - 02/01/2013 - GEMPF; Valor da Operação: R\$ 84.865,64; Desconto: R\$ 16.868,00; Valor total da Dívida: R\$ 67.997,64; Valor do Financiamento do Imóvel: R\$ 67.997,64; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

Garantia Fiduciária: R\$ 85.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses: de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa anual de juros (%): Nominal: 5.0000. Efetiva: 5.1161; Encargo inicial: Prestação (a+j): R\$ 472,20; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGAB: R\$ 9,44; Total: R\$ 481,64; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 07/02/2013; Reajuste dos Encargos: de ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Data do Habite-se: não conta. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 08 de janeiro de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

**R.7-15.254.Prot.40.384.Data:02.10.2015: Consolidação de Propriedade:** Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de imóvel, Ofício de nº 33773/2015 - SIALF - GIREC/GO, datado de Goiânia - GO, 29 de julho de 2015, devidamente assinado pelo coordenador de sustentação ao negócio, Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo. Procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face do **Devedor Fiduciante: Leandro Alves de Oliveira**, CPF nº 058.637.191-50, já qualificado no registro do contrato acima, do R.5 e R.6 - supra, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária:** Caixa Econômica Federal, - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido pela secretária municipal de finanças, em 28.08.2015, DUAM Nº 780144/2015, no valor de R\$ 1.734,00, deduzido de 2,04 % da avaliação de R\$ 85.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 02 de outubro de 2015. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

**Av.8-15.254.Prot.42.308.Data:04.11.2016:** Nos termos do Ofício nº0444/2016/Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO, datado de 06 de maio de 2016, devidamente assinado e reconhecida assinatura do Sr. Ertes Moisés de Araújo, Gerente de Filial, Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO - GILIE, procedo a presente **averbação** para constar os **Autos dos Leilões 0030/2016 e 0037/2016 sem, no entanto, ter havido arrematação**, do referido imóvel, contrato sob nº 8.4444.0244821-0, nos termos parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 04 de novembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

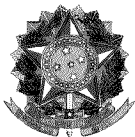
**Av.9-15.254.Prot.49.575.Data:12.11.2021:** Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 8444402448210, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em Lauro de Freitas, 10 de novembro de 2021, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, assinado de forma digital por Yuri Alvim Alcantara dos Santos, matrícula 093.163-2, Coordenador Centralizadora; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 12 de novembro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 56,75. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 22,70. ISSQN: R\$ 1,13. Selo de Autenticidade: 04162111123791209640006.

**R.10-15.254.Prot.49.645.Data:06.12.2021:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30/07/2021, às folhas 068/071, protocolo: 129358, do livro 3538-E, 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília – Distrito Federal; **Francisco de Assis Marinho Viana**, brasileiro, nascido em 20/05/1981, filho de Jose Rodrigues Viana e de Rita Aparecida Marinho Viana, solteiro, maior, o qual declara não conviver em

união estável, serralheiro, endereço eletrônico: não possui, portador da cédula de identidade RG n°. 4.647.763-SPTC/GO-2º via e inscrito no CPF/MF sob n° 003.043.651-65, residente e domiciliado no Módulo 06, Lote 18, residencial Santa Maria, Santa Maria, Brasília, DF; *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF* – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n° 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04; pelo preço de R\$ 76.925,00 (setenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais), valor em comum com outros imóveis, sendo este no valor R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), pago mediante Boleto de Cobrança Bancária CAIXA, pago junto ao Banco Itaú Unibanco S/A, no dia 13/07/2021. **Sem condições.** O proprietário tem conhecimento do teor das certidões apresentadas, conforme declaração de Ciência, devidamente assinada e com firma reconhecida, datado de 18.02.202, as Certidão Positiva de Distribuição (Ações Cíveis), (Especial-Ações Cíveis e Criminais) 1ª e 2ª Instâncias, Certidões de feitos ajuizados expedidas pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios ou Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho, Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, Certidões Fiscais. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 24.09.2021, DUAM n° 1201860/2021 no valor de R\$ 538,56, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 26.400,00. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, n° 31138-1, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo – GO, código verificador: o43PK4O4Sw2e, emitida em 03.12.2021, válida até 02.01.2022; Abono do sinal público e recolhimento dos fundos previsto na Lei Estadual n° 20.955/2020, em 27.10.2021, pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos – Padre Bernardo - GO, Selo de Fiscalização Eletrônico n° 03842110276128019250000. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 06 de dezembro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.394,93. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 557,97. ISSQN: R\$ 27,90. Selo de Autenticidade: 04162112016149809640009.

**Av.11-15.254.Prot.49.765.Data:29.12.2021:** A requerimento do proprietário *Francisco de Assis Marinho Viana*, brasileiro, filho de Jose Rodrigues Viana e de Rita Aparecida Marinho Viana, nascido aos 20.05.1981, natural de Presidente Dutra- MA, solteiro, serralheiro, maior e capaz, portador da cédula de identidade RG n°. 4.319.048, órgão expedidor: SESP DF e inscrito no CPF/MF sob n° 003.043.651-65, e-mail pessoal e profissional: [gabrielryan.xavier@gmail.com](mailto:gabrielryan.xavier@gmail.com), datado em Gama-DF, 21.12.2021; procedo a presente averbação para constar o número da sua nova Carteira de Identidade, o qual seja **CI/RG 4.319.048 1ª via**, conforme cópia autenticada do documento. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 29 de dezembro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 104,99. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 41,99. ISSQN: R\$ 2,10. Selo de Autenticidade: 04162112212687909640029.

**R.12-15.254.Prot.49.769.Data:29.12.2021: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO N° 8.4444.2634644-1, DATADO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): LUCAS FERREIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascida em 05.08.2000, trabalhador de construção civil, portador da Carteira de Identidade n° 3583234, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 31.10.2014 e do CPF 027.334.461-77, solteiro, residente e domiciliado em Q Qr 301 Cj K Lt 17, 0, Santa Maria Df em Brasília/DF; **adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES):** Francisco de Assis Marinho Viana, nacionalidade brasileira, nascido em 20.05.1981, administrador, portador da Carteira de Identidade n° 4319048, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 21.09.2021 e do CPF 003.043.651-65, solteiro, residente e domiciliado em Cj 12 Hc Avenida Central 63, 0, Núcleo Habitacional Novo Gama em Novo Gama/GO, representado por Michel Vitor da Silva dos Santos, nacionalidade brasileira, nascido em 11.01.2001, administrador, portador de Carteira de Identidade n° 4325062, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 11.10.2021 e do CPF 709.773.901-01, solteiro, residente e domiciliado em R 7 11hc 11Hc Nr, 54, Nucleo Habitac em Novo Gama/GO conforme procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protesto ofício de Distrito Federal/DF, em 10.11.2021 às folhas 133 do livro 3500p. **B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos:** FGTS, **Modalidade:** Aquisição de Imóvel Usado; **B2 - Sistema de Amortização:** SAC - **B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor:** TR; **B3 - ENQUADRAMENTO:** SFH; **B4 - Valor de**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

**Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 85.521,81; *Recursos próprios* R\$ 24.478,19. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 16.12.2021, DUAM nº 1203778, no valor de R\$ 2.244,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 110.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 31335-1, emitida em 16.12.2021, válida até 15.01.2022; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, nºs. 57828807/2021 e 57828878/2021, emitidas em 27.12.2021, válidas até 24.06.2022, em nome do vendedor e do comprador. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, os resultados do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos - Códcs.HASH: 6dcb.4ec0.fee0.b87e.0976.8971.f8a8.546d.9fbc.13a4 e b7c8.b623.d020.71f1.cdce.42e3.492f.80ff.0422.1414, emitidas em 27.12.2021 em nome do vendedor e da compradora. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 29 de dezembro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.499,46. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 599,78. ISSQN: R\$ 29,99. Selo de Autenticidade: 04162112275213509650002.

**R.13-15.254.Prot.49.769.Data:29.12.2021: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2634644-1, DATADO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): LUCAS FERREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 05.08.2000, trabalhador de construção civil, portador da Carteira de Identidade nº 3583234, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 31.10.2014 e do CPF 027.334.461-77, solteiro, residente e domiciliado em Q Qr 301 Cj K Lt 17, 0, Santa Maria Df em Brasília/DF; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Marcelo Peres Pereira, brasileiro, divorciado, nascido em 19.11.1974, economiário, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da carteira nacional de habilitação nº 00452590502, expedida pelo Detran/DF e do CPF 602.447.981-68 conforme procuração lavrada às folhas 35/36, do livro 3474-P, em 19.04.2021, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, substabelecimento lavrado às folhas 198/199, do livro 3486-P, em 27.07.2021, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, substabelecimento lavrado às folhas 011/012, do livro 3487-P, em 27/07/2021, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 121/122, do livro 3498-P, em 13.10.2021, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 1511 SIG, DF. **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias** (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida (Financiamento):** R\$ 85.521,81; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); **B8 - Prazo Total (meses):** 360; **B8.1 - Amortização (meses):** 360; **B9 - Taxa de Juros % a.a:** **B9.1 – Sem Desconto:** Nominal: 7.6600; Efetiva: 7.9347; **B9.2 – Com Desconto:** Nominal: 7.0000; Efetiva: 7.2290; **B9.3 – Com Redutor de 0,5%:** Nominal: 6.5000; Efetiva: 6.6972; **B9.4 – Taxa Contratada:** Nominal: 6.5000; Efetiva: 6.6972; **B10 - Encargo Mensal Inicial: B10.1 – Taxa Contratada: Prestação (a+j):** R\$ 700,80; *Prêmios de Seguros:* R\$ 24,19; *Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA:* R\$ 25,00; **Total:** 749,99; **B11- Vencimento do Primeiro Encargo****

**Mensal:** 21.01.2022; **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **B13 - Forma de pagamento dos Encargos mensais:** Débito em Conta Corrente; **B14- Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012):** **B14.1 – Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA:** R\$ 0,00; **B14.2 – Diferencial na Taxa de Juros:** R\$ 0,00; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA DO(S) DEVEDOR(es): Nome do(s) devedor(es):** Lucas Ferreira da Silva; **Renda (R\$):** 3.920,00; **% Composição de Renda para fins de Indenização Securitária:** 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 29 de dezembro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.499,46. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 599,78. ISSN: R\$ 29,99. Selo de Autenticidade: 04162112275213509650002.

**R.14-15.254.Prot.54.944.Data:19.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Lucas Ferreira da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 027.334.461-77, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 20.06.2024, DUAM Nº 1399533, no valor de R\$ 2.326,48, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 114.043,25. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46536-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.189,05. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 252,68. ISSN: R\$ 23,78. Selo de Autenticidade: 04162407113081125430047.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

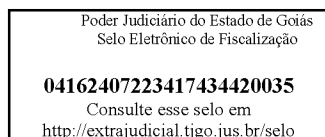
**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

**Padre Bernardo/GO, 24 de julho de 2024.**

**Advânia Nunes Ferreira**  
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 83,32.  
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.  
ISS: R\$ 1,67.



**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.